



LEI MUNICIPAL Nº 505/06, DE 04 DE ABRIL DE 2006.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, A ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUCURI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUCURI, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a **(APROVALEM) ASSOCIAÇÃO DE PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO VALE DO MUCURI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 07.051.381/0001-87, estabelecida neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

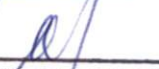
Gabinete do Prefeito Municipal de Mucuri – Bahia.

Mucuri-BA, em 04 de Abril de 2006.


MILTON JOSÉ FONSECA BORGES
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
PREFEITURA M. MUCURÍ

EM 04 / 04 / 2006


VALDEIR CANDIDO DA SILVA
Responsável pela Publicação
Portaria nº 435/06